



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL
RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N. 2/2005
De 2 DE MARÇO
SOBRE O ABATE DE ANIMAIS
NOS CENTROS URBANOS

Com a chegada da estação das chuvas intensifica-se, anualmente, a de determinadas doenças como a malária e o dengue, perigosas para a saúde das populações;

Considerado que o Governo, nomeadamente o Ministério da Saúde, tem levado a cabo algumas iniciativas no sentido de informar e sensibilizar a população sobre os cuidados de higiene a desenvolver junto dos locais onde vivem de modo a impedir a propagação dos mosquitos, transmissores de tipo de doenças;

Considerando que o abate de animais dentro dos centros urbanos, apenas contribui para piorar a situação principalmente junto das crianças;

Considerando que em alguns locais ocorre, diariamente, o abate de búfalos como, por exemplo, na aldeia de Lemorai (Tonalaran), suco de Vila Verde, Sub Distrito de Vera Cruz, Distrito de Dili;

Considerando que a mesma situação se verifica noutros centros urbanos;

O Parlamento Nacional recomenda ao Governo, nomeadamente ao Ministério da Agricultura, que sejam desenvolvidos esforços no sentido de se criarem matadouros fora dos centros urbanos por forma a melhorar as suas condições sanitárias e das suas populações.

Aprovada em 28 de Fevereiro de 2005.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres “Lu-Olo”